

**Memorando – 2018**

Doutor Severiano/RN, 23 de janeiro de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.

AO: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja instaurado processo licitatório para dispensa de licitação, em caráter emergencial, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações em qualquer lugar do mundo, enquanto se realiza licitação.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes com a prestação de serviços ora pretendidos encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município no ano de 2018 e serão custeadas com recursos financeiros oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal e Convênios.

Atenciosamente,



**Vércia Lopes Morais**  
**Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Da justificativa de aquisição

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo atender as necessidades imediatas e precípuas da Administração Municipal, visando manter o funcionamento dos estabelecimentos, secretárias, escolas e órgãos pertencentes a este município.

Vale ressaltar que: Situação de emergência é, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança. À saúde ou a incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas.

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras ou serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”*

"Segundo o magistério do Prof. HELY LOPES MEIRELLES, “A emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa da licitação para obra, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública em que a anormalidade ou risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento”. (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª edição, p. 94)

I - Considera-se a necessidade urgente de serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações sobre e em qualquer lugar do mundo, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão de preço apresentado em orçamento, configurado ainda com a melhor técnica.



III - O custo para o Município de Doutor Severiano ficou conforme o melhor preço orçado.

Considerando que o preço orçado está de acordo com o praticado pelos prestadores de serviços de rede de computadores interligadas, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

## 2. Do Objeto

Instauração de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações em qualquer lugar do mundo, enquanto se realiza licitação.

## 3. Dos prazos de entrega

O contrato de serviço/compra, objeto deste processo, é de 01 (um) mês, atendendo as necessidades das partes envolvidas

## 4. Documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços:

- ✓ A proposta da empresa escolhida para a contratação deverá ser apresentada em via original e assinada.
- ✓ Documento com foto (RG, CNH).
- ✓ Contrato Social e aditivos ou Requerimento do empresário.
- ✓ Alvará de funcionamento
- ✓ Alvará da vigilância Sanitária (Casos necessários)

### Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
  - b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
  - b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
  - c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

### Documentos quanto a Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Portanto, demonstrou todas as condições necessárias para a sua contratação, sendo elas compatíveis com aquelas exigidas em comento.



## 5. Deveres do Contratado

A empresa de, como entidade contratada, deverá:

- ✓ Fornecer serviço de internet, conforme proposta apresentada e acatada.
- ✓ Garantir o serviço de qualidade, sem interferências na rede, que possam ocasionar perdas e danos para a administração pública.
- ✓ Fornecer suporte técnico 24 horas.

## 6. Deveres da Contratante

A prefeitura Municipal, como entidade contratante, obriga-se a:

- ✓ Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- ✓ Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

## 7. Critérios de Aceitação do Objeto

Menor Preço e melhor técnica.

## 8. Análise das condições orçamentárias

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

## 9. Valor total a compra ou serviço

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R\$ 6.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais), pela contratação do serviço especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

## 10. Conclusão

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando dos serviços aqui descritos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço/produto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da equipe





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



administrativa e assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Doutor Severiano – RN, 23 de janeiro de 2018.

**Vércia Lopes Moraes**  
**Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria**

EM BRANCO

